



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### **CONTRATO Nº321/2023**

Contratação de empresa para aquisição de Uniformes Escolares (Calças e Agasalhos) entre à Prefeitura Municipal de Maria da Fé, e a empresa Fabio Vieira Ltda.

Pelo presente contrato particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, em Maria da Fé, MG, CEP. 37.517.000, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos**, portador da Cédula de Identidade Nº MG-2.462.699 e CPF nº451.134.326-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ZAGATO COMERCIO DE LIVROS, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS E ELETRONICOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.524.854/0001-90, sediada à Rua Rio Negro, nº1774, bairro Vila Albertina, na cidade de Ribeirão Preto/SP, neste ato legalmente representada pelo seu proprietário **Sr. Clovis Roberto Zagato**, brasileiro, portador do CPF nº 195.044.488-01, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si, um contrato de aquisição de uniformes escolares, em decorrência da homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 033/2023, Pregão Presencial RP nº012/2023, homologado em 12 de abril de 2023, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, (CALÇAS E AGASALHOS) EM 2023, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, observadas as disposições legais da lei 8.666/96 observadas as disposições legais da lei 8.666/96.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA fornecerá os produtos prontos, conformidade com os termos do Processo Licitatório que deu causa a este instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O preço do objeto do presente contrato, é de R\$ 193.928,45 (cento e noventa e três mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), com todas as especificações contidas nos Anexos do Edital de Licitação.

ADILSON DOS SANTOS - CPF  
451.134.326-87

Assinatura em forma digital  
por ADILSON DOS SANTOS  
CPF: 451.134.326-87  
Data: 2023/04/13 08:02:25  
4232



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vir Unit.	Vir Desc.	Vir Total
1	<p>AGASALHO - UNIFORME ALUNOS AGASALHO: Tipo jaqueta: confeccionada em tecido helanca 65% Poliéster e 35% algodão, com gramatura de 260 gr/m2, na cor azul marinho (Pantone 19-4019 TPX). A tolerância para a variação da gramatura será de 5%(+/-). Cós ribana azul marinho, conforme cor da jaqueta, mangas – aplicação de duas listras laterais, sobrepostos, costuradas em ambos braços do agasalho, uma listra na cor branca e uma listra na cor verde bandeira de 1 cm de largura, cada, do ombro até o punho da manga, bolsos laterais invisíveis com abertura frontal, gola tipo alta em ribana azul marinho, conforme cor da jaqueta, frente abertura com zíper na cor azul marinho conforme cor da jaqueta. Etiqueta: a etiqueta de identificação branca, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola. Os caracteres tipo gráficos dos indicativos na cor preta devendo se uniforme informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, país e ano de fabricação. Embalagem: A peça deverá embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p>	-	UN	2.155,0000	54,5000	-	117.447,50
2	<p>CALÇA COMPRIDA - UNIFORME ALUNOS CALÇA COMPRIDA: Tecido Corpo, confeccionada em tecido helanca 65% Poliéster e 35% algodão, com gramatura de 260 gr/m2, na cor Azul Marinho (Pantone 19-4019 TPX). A tolerância para a variação da gramatura será de 5%(+/-). Galões laterais, sobrepostos, com 1,5 cm de largura, acabado, em tecido helanca 65% Poliéster e 35% algodão, na cor azul marinho com duas listras laterais, sobrepostas, costuradas, em ambas pernas da calça, uma listra na cor branca e uma listra na cor verde bandeira, de 1 cm de largura, cada, saíndo do cós até a barra da calça.</p>	-	UN	2.155,0000	35,4900	-	76.480,95

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

  
ADILSON DOS  
SANTOS - CPF  
454.134.326-87

Procedido de Acesso Digital  
em Autenticação Única  
SANTOS - CPF  
454.134.326-87  
Data: 2023.04.13  
09:04:47 -0300



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

a) O pagamento dos produtos pela CONTRATADA será efetuado após o recebimento dos mesmos, à vista, após o recebimento e conferência pela Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS**

I – São Direitos da CONTRATANTE:

- a) Modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste contrato, como também resolver os casos omissos;
- c) Fiscalizar a obra a qualquer tempo.

II – São Direitos da CONTRATADA:

Cobrar pelos produtos fornecidos, e que constitua objeto deste contrato, observadas as normas de contratação pertinente.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

I – São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Publicar o extrato do contrato;

II – São obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento, inclusive o INSS, recolhido à Prefeitura, ISS e IR, bem como comprovar as quitações trabalhistas e fiscais, em cada etapa da obra;
- c) Garantir à Administração Pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.
- d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou da qualidade do material empregado;
- f) A CONTRATADA, é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não concluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- g) Seguir, rigorosamente, o solicitado nos anexos e especificação dos Uniformes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

ADILSON DOS SANTOS - CPF  
451.134.326-87

Assinado de forma digital  
por ADILSON DOS SANTOS  
CPF 451.134.326-87  
Data: 2018.04.17 09:40:00  
-03:00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando pertinente, ou por acordo entre as partes com aviso prévio por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência e sem nada ter que pagar.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA**

A parte que infringir qualquer dispositivo deste contrato, ou o não cumprimento do estabelecido nos anexos, ficará sujeito à multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor fixado na Cláusula Terceira, assegurando-se à outra parte o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.

### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá início em 12 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Sendo que o prazo para a execução dos uniformes é de 30 (trinta) dias, de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

3.3.90.30.00.2.06.00.12.361.0018.2.0035- Manutenção do Ensino Escolar Municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Cristina para as questões resultantes do presente contrato, ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em (três) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.


Maria da Fé, 12 de abril de 2023.

ADILSON DOS  
SANTOS - CPF  
451.134.326-87

Assinado de forma digital  
por ADILSON DOS SANTOS -  
CPF 451.134.326-87  
Dados: 2023.04.13 08:04:14  
-03'00'

**Prefeitura Mun. de Maria da Fé**

Contratante

  
**Zagato Comercio de Livros, Brinquedos  
Pedagogicos e Eletronicos Limitada**  
Contratado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Testemunhas:

Nome: William F. Jesus Assinatura: 

RG: 22.226.842-6 CPF/MF nº: 159.903.728-92

Nome: Maria Magalhães Borges Lorta Assinatura: 

RG: MG 8.063.221 CPF/MF nº: 551.835.306-53